



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**EDITAL Nº 23/DAA/PROEN, de 20 de abril 2016.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-reitoria de Ensino (PROEN), torna público o Processo Seletivo de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** para os **Cursos de Graduação**, nos Campi **Aracaju, Estância e Lagarto**, para ingresso no **primeiro semestre letivo de 2016**.

## 1. INSCRIÇÃO

**1.1 A inscrição é gratuita de acordo com a portaria nº 544 de 07 de março de 2016.**

**1.2 Período: 25 de abril a 27 de maio de 2016.**

**1.3 Locais e Horários:**

**1.3.1** As Inscrições devem ser realizadas na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) de cada Campus:

**Campus Aracaju:** na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) - Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas - Aracaju – SE. CEP 49055-260 – Tel. (79) 3711-3176.

**Campus Estância:** Rua Café Filho Nº260 - Bairro Cidade Nova - Estância / Sergipe- TEL: (79) 9902-1232/3711-3176.

**Campus Lagarto:** Rodovia Lourival Baptista s/n – Povoado Carro Quebrado – Lagarto/ Sergipe – Tel: (79) 3321-1509/3321-1512/3711-3176.

**1.3.2 Horários citados nos itens 5.1 e 5.2 deste edital.**

**1.4 A inscrição por correspondência** somente será aceita, via SEDEX, com data de postagem até o dia **27 de maio de 2016** e exclusivamente enviada para o campus onde fará inscrição.

**1.5 Inscrição por procuração**

A inscrição poderá ser realizada através de procuração com firma reconhecida e fotocópia autenticada da cédula de identidade do procurador.

**1.6 Documentação Exigida:**

a) Requerimento em formulário próprio – **Anexo I**;

b) **Histórico Escolar Parcial do Curso de Graduação**, fornecido pela instituição de origem, com no mínimo o primeiro período do curso concluído e contendo a Média Geral (Fotocópia autenticada ou fotocópia simples com apresentação do documento original);

c) **Declaração da instituição informando Média Geral**, caso esta não conste no Histórico Escolar;

d) **Declaração atualizada de vínculo** efetivo com a instituição de origem (Comprovante de Matrícula ou de Trancamento de Matrícula);

e) **Documento comprobatório de Reconhecimento ou Autorização** de Funcionamento do curso de origem;

f) **Programa das Disciplinas Cursadas (apenas daquelas que possam ser aproveitadas)**; na instituição de origem;

g) **RG do requerente** e do procurador se for o caso - original e fotocópia. Se o candidato for estrangeiro, Fotocópia do RNE;

## 2. DAS VAGAS:

**2.1** Serão ofertadas **168 (cento e sessenta e oito)** vagas, distribuídas da seguinte forma:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS	PERÍODO
ARACAJU	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	VESPERTINO	01	4º
			01	5º
			02	6º
			05	7º
		MATUTINO	05	8º
	TECNOLOGIA DE GESTÃO DE TURISMO	MATUTINO	04	3º
			04	4º
			04	5º
			03	6º
	TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL	NOTURNO	05	2º
			05	3º
		MATUTINO	05	4º
		05	5º	

ESTÂNCIA	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	02	2º
		VESPERTINO	04	3º
			10	4º
			07	5º
LAGARTO	TECNÓLOGO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	NOTURNO	07	2º
			05	3º
			05	4º
			05	5º
			05	6º
			05	7º
	LICENCIATURA EM FÍSICA	MATUTINO	07	2º
			05	3º
			05	4º
			05	5º
			05	6º
			05	7º
	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	NOTURNO	07	2º
			05	3º
			05	4º
05			5º	
05			6º	

### 3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Serão adotados os critérios a seguir, desde que devidamente comprovados, em ordem de prioridade:

- I. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação e egressos de instituições públicas de ensino superior;
- II. Candidatos matriculados em cursos de áreas afins e egressos de instituições públicas de ensino superior;
- III. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação e egressos de instituições privadas de ensino superior;
- IV. IV. Candidatos matriculados em cursos de áreas afins e egressos de instituições privadas de ensino superior.

3.2 A aceitação de transferência externa de alunos de instituições de ensino superior, observado o disposto no item 3.1 deste Edital, estará condicionada à obtenção da maior quantidade de pontos em ordem decrescente, obedecidos os seguintes critérios:

3.3 CRITÉRIOS PARA ANÁLISE:

1. CURSO DE ORIGEM EM RELAÇÃO AO CURSO PRETENDIDO	PONTOS
1.1 MESMO CURSO	3
1.2 MESMA ÁREA (conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq)	2
1.3 ÁREA DIVERSA	0,5
2. MÉDIA GERAL	0 a 2
3. APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS	1 PONTO para cada 3 disciplinas aproveitadas

3.4 Nota mínima para aprovação da transferência 5 (cinco).

3.5 Em caso de empate será considerado o seguinte critério de desempate:

- V. Graduados por outra Instituição Pública de Ensino Superior.
- VI. Maior idade.

3.8 A análise da documentação será feita por comissão nomeada para este fim.

### 4. DO RESULTADO

4.1 O resultado será divulgado no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br/processoseletivo](http://www.ifs.edu.br/processoseletivo) em 29 de julho de 2016 após as 17h.

4.2 Não será fornecido resultado por telefone.

### 5. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:

5.1 A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de 08 a 10 de agosto de 2016 no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h, na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do Campus para o qual foi selecionado, com exceção do campus Aracaju.

5.2 No Campus Aracaju a matrícula será realizada no horário de 08h às 19h.

**5.3** Para realização da matrícula no processo de transferência devem constar o parecer do avaliador com as disciplinas que serão aproveitadas com respectivas notas e informando o período que o aluno irá cursar.

**5.4 Documentos obrigatórios** a serem apresentados no ato da **matrícula** (Fotocópias e originais):

- I. Certidão de Nascimento;
- II. RG e CPF;
- III. Uma foto 3x4 recente;
- IV. Histórico de Conclusão do Ensino Médio;
- V. Histórico para transferência da instituição de origem;
- VI. Comprovante de votação da última eleição;
- VII. Reservista (para o sexo masculino);
- VIII. Comprovante de residência.

**5.5** O DAA/PROEN/IFS se reserva ao direito de cancelar a vaga concedida caso o candidato selecionado não compareça para matrícula na data prevista neste edital.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1** O candidato somente deverá entregar o requerimento de inscrição, na CRE, conforme o presente edital (anexo I), acompanhado de toda a documentação exigida;

**6.2** Não serão aceitas inscrições com pendências;

**6.3** O DAA/PROEN indeferirá os pedidos que não atenderem o disposto neste Edital;

**6.4** O DAA/PROEN se reserva ao direito de cancelar a matrícula se constatada qualquer irregularidade na documentação do (a) aluno (a) mesmo após a efetivação;

**6.5** O candidato que não obtiver sua solicitação de inscrição deferida poderá retirar a documentação no campus para o qual fez inscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação do resultado. Após este prazo a documentação será triturada;

**6.6** Só será permitida uma única inscrição por candidato;

**6.7** Não serão aceitas inscrições enviadas por fax;

**6.8** Caso no Histórico Escolar apresentado não contenha a Média Geral será atribuído valor zero;

**6.9** A variação das notas em disciplinas será de zero a dez e os Históricos Escolares de instituições que apresentarem outro tipo de atribuição de notas deverão ser acompanhados de tabela de conversão para o sistema de notas do IFS;

**6.10** Toda documentação apresentada em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado, conforme Decreto N° 13.609/43;

**6.11** A documentação exigida pode ser entregue na forma original ou na forma de Fotocópias autenticadas. Caso o candidato apresente os documentos originais junto com as Fotocópias, estas serão autenticadas por funcionário da CRE/IFS e os originais serão devolvidos ao candidato;

**6.12** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento;

**6.13** Os casos omissos serão resolvidos pelo DAA em concordância com a Pró-Reitoria de Ensino.

## 7- CRONOGRAMA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2016.1	
Campi: Aracaju, Estância e Lagarto	
ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	20/04/2016
Inscrição	20/04 a 27/05/2016
Divulgação do Resultado Final	29/07/2016
Matrícula	08 a 10/08/2016

**Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga**  
Pró-Reitora de Ensino

**Ailton Ribeiro de Oliveira**  
Reitor

ANEXO I



INSTITUTO FEDERAL  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA GRADUAÇÃO - EDITAL N.: \_\_\_\_\_**

NOME:			
ENDEREÇO:			Nº:
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		TELEFONE:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:	
CPF:	e-mail:		
CURSO DE ORIGEM:			
CURSO PRETENDIDO:			
DOCUMENTOS ANEXADOS: <input type="checkbox"/> Histórico Escolar Parcial e Oficial <input type="checkbox"/> Programa das Disciplinas Cursadas <input type="checkbox"/> Fotocópia do RG <input type="checkbox"/> Declaração de Autorização do Curso <input type="checkbox"/> Declaração de vínculo			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local Data Assinatura do Requerente



INSTITUTO FEDERAL  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

**RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA GRADUAÇÃO - EDITAL N.: \_\_\_\_\_**

CANDIDATO:	
EDITAL:	
CURSO PRETENDIDO:	
DOCUMENTOS ANEXADOS: <input type="checkbox"/> Histórico Escolar Parcial e oficial <input type="checkbox"/> Programa das Disciplinas Cursadas <input type="checkbox"/> Declaração de Autorização do Curso <input type="checkbox"/> Declaração de vínculo <input type="checkbox"/> Fotocópia do RG	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local Data Assinatura do(a) atendente /IFS